



PROJETO DE LEI Nº 027/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Acaraú a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de **R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)** para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária		Descrição	
1202		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202.08.243.0035.2.114		Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	
3.0.00.00.00		Despesas Correntes	
3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 1311000000	8.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1311000000	5.000,00

Dotação Orçamentária		Descrição	
1202		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202.08.244.0034.2.115		Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
4.0.00.00.00		Despesas de Capital	
4.4.00.00.00		Investimento	
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1311000000	8.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
13 JUL 2020
Av. Capitão Diogo Lopes, nº 2105, 675- Bairro: Vereador Antonio Livino da Silveira
Acaraú - Ceará, CEP: 62580-000
Por: *[Assinatura]*
E-mail: presaca@acarau.ce.gov.br Site: www.acarau.ce.gov.br

ENTRADA EM
NO EXPEDIENTE



Governo Municipal de
Acaraú

Gabinete do Prefeito



Dotação Orçamentária	Descrição		
1202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1202.08.244.0034.2.116	Bloco de Proteção Social Básica		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1311000000	8.000,00

Dotação Orçamentária	Descrição		
1202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1202.244.0036.2.120	Manutenção do ACESSUAS		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 1311000000	8.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1311000000	5.000,00

Dotação Orçamentária	Descrição		
1202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1202.243.0132.2.125	Ações e Políticas Públicas de Combate ao Trabalho Infantil		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 1001000000	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1001000000	3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte 1001000000	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1001000000	18.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 1001000000	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 1001000000	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 1001000000	8.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1001000000	9.000,00

Dotação Orçamentária	Descrição		
1202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1202.244.0239.2.137	Manutenção do Programa BPC na Escola		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		



3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1311000000	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1311000000	750,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1311000000	750,00

Fonte: 1311000000 – Transferências do FNAS

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
1202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1202.08.244.0034.2.116	Bloco de Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1311000000	46.500,00

Fonte: 1311000000 – Transferências do FNAS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1203 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1203	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1203.243.0034.2.125	Ações e Políticas Públicas de Combate ao Trabalho Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1001000000	8.700,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 1001000000	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1001000000	13.800,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte - 1001000000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1001000000	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1001000000	18.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários



Governo Municipal de
Acaraú

Gabinete do Prefeito



Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2020-2011, do Governo Municipal de Acaraú.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, em 13 de julho de 2020.


ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL